



Prefeitura Municipal de Riachinho

Administração 2017 / 2020

Av. JK, 455 - Centro - Fone/Fax: (38) 3678-1390 / Fax: 3678-1086 - CEP: 38.640-000 - Riachinho - MG
E-mail: administracao@riachinho.mg.gov.br

LEI 685, DE 09 DE MARÇO DE 2020

CORRIGE TABELA SALARIAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Riachinho, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica reajustada em 12,84% (doze virgula oitenta e quatro por cento), a tabela salarial do magistério público municipal, constante do anexo III da Lei Municipal nº 450, de 29 de junho de 2009, alterada pela Lei Municipal 667, de 23 de abril de 2019, que passa a vigorar nos termos do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, ocorrerão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2020.

Riachinho-MG, 09 de março de 2020.

LIEDSON SILVA MARTINS
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE RIACHINHO**

ESTADO DE MINAS GERAIS
PUBLICADO NO MURAL
CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 285/2003

EM 09 / 03 / 2020

ASS.

Valdemar Barbosa da Silva
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura Municipal de Riachinho

Administração 2017 / 2020

Av. JK, 455 - Centro - Fone/Fax: (38) 3678-1390 / Fax: 3678-1086 - CEP: 38.640-000 - Riachinho - MG
E-mail: administracao@riachinho.mg.gov.br

ANEXO UNICO DA LEI 685 DE 09 DE MARÇO DE 2020																
ANEXO III DA LEI MUNICIPAL Nº 450/2009																
ESTRUTURA DE CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL																
ESTRUTURA DE CARREIRA DO CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB																
ESCOLARIDADE	NÍVEL	PADRÃO														
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N		
Ensino Médio/Magistério	I	1.731,69	1.783,84	1.837,15	1.892,26	1.949,03	2.007,50	2.067,73	2.129,78	2.193,65	2.259,46	2.327,25	2.397,06	2.468,98		
Nível Superior	II	2.078,03	2.140,37	2.204,58	2.270,72	2.338,84	2.409,00	2.481,27	2.555,71	2.632,38	2.711,36	2.792,70	2.876,48	2.962,77		
Pós Graduação	III	2.389,73	2.461,42	2.535,27	2.611,32	2.689,66	2.770,35	2.853,47	2.939,07	3.027,24	3.118,06	3.211,60	3.307,95	3.407,19		
Mestrado	IV	2.867,68	2.953,71	3.042,32	3.133,59	3.227,60	3.324,43	3.424,16	3.526,88	3.632,69	3.741,67	3.853,92	3.969,54	4.088,62		
Doutorado	V	3.727,98	3.839,82	3.955,02	4.073,67	4.195,88	4.321,75	4.451,41	4.584,95	4.722,50	4.864,17	5.010,10	5.160,40	5.315,21		
ESTRUTURA DE CARREIRA DO CARGO DE PROFESSOR P1 - ARTES, INGLÊS E EDUCAÇÃO FÍSICA - 40 HORAS/SEMANAL																
Nível Superior	II	2.866,15	2.972,73	3.061,92	3.153,77	3.248,39	3.345,84	3.446,21	3.549,60	3.656,09	3.765,77	3.878,74	3.995,11	4.114,96		
Pós Graduação	III	3.319,07	3.418,84	3.521,20	3.626,84	3.735,65	3.847,71	3.963,15	4.082,04	4.204,50	4.330,64	4.460,56	4.594,37	4.732,20		
Mestrado	IV	3.982,89	4.102,37	4.225,44	4.352,21	4.482,77	4.617,26	4.755,78	4.898,45	5.045,40	5.196,76	5.352,67	5.513,25	5.678,64		
Doutorado	V	5.177,75	5.333,09	5.493,08	5.657,87	5.827,61	6.002,43	6.182,51	6.367,98	6.559,02	6.755,79	6.958,47	7.167,22	7.382,24		
ESTRUTURA DE CARREIRA DO CARGO DE ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EEB																
Nível Superior	II	2.265,78	2.354,35	2.424,98	2.497,73	2.572,67	2.649,85	2.729,34	2.811,22	2.895,56	2.982,42	3.071,90	3.164,05	3.258,98		
Pós Graduação	III	2.628,65	2.707,51	2.788,73	2.872,39	2.958,57	3.047,32	3.138,74	3.232,90	3.329,89	3.429,79	3.532,68	3.638,66	3.747,82		
Mestrado	IV	3.154,38	3.249,01	3.346,48	3.446,87	3.550,28	3.656,79	3.766,49	3.879,49	3.995,87	4.115,75	4.239,22	4.366,39	4.497,39		
Doutorado	V	4.100,69	4.223,71	4.350,42	4.480,93	4.615,36	4.753,82	4.896,44	5.043,33	5.194,63	5.350,47	5.510,98	5.676,31	5.846,60		

Elevação percentual por progressão:	3%
Elevação percentual por promoção Nível Superior	20%
Elevação percentual por promoção Pós Graduação	15%
Elevação percentual por promoção Mestrado	20%
Elevação percentual por promoção Doutorado	30%

Liedson Silva Martins
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
DE RIACHINHO

ESTADO DE MINAS GERAIS
PUBLICADO NO MURAL
CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 285/2003

EM 09/03/2020

ASS.

Valdenir Barbosa da Silva
Secretário Municipal de Administração